



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE APARECIDA**  
Gabinete do Prefeito

---

**LEI Nº. 267, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 124, de 16 de junho de 2003 que criou o Conselho de Segurança Alimentar Nutricional do Município de Aparecida - COMSEA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº. 124, de 16 de junho de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. O COMSEA será composto por doze membros:

I - três representantes governamentais constituído pelos Secretários da Assistência Social, Saúde e Educação;

II - dois representantes do Poder Legislativo;

III - sete representantes da sociedade civil constituído pelas entidades associativas de classe ou clube de serviços, entidades sindicais, movimentos culturais, entidades religiosas ou congêneres, associações comunitárias ou associação de moradores.

Art. 4º. Os representantes titulares e suplentes da representação governamental e legislativa, bem como da sociedade civil, serão indicados pelos titulares respectivos e designados pelo Prefeito do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba em, 03 de setembro de 2009.

  
**DEUSIMAR PIRES FERREIRA**  
Prefeito